

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 01/2022 – Programa de Bolsas Santander Graduação:

Estudante ligado!

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2022, ambos no site do Banco Santander <<https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/v2/document-management/public/5lmqp1qkyk3ux2y>> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao convite do Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 8 (oito) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2022.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa Bolsas Santander de Graduação concede 08 (oito) bolsas de estudos no valor de R\$300,00 (trezentos reais), durante 12 (doze) meses ininterruptos, para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.

1.2 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander e/ou sejam beneficiados em programas de auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento como FIES, CAPES, PROUNI etc), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter excelente desempenho acadêmico, ou seja:
 - sem reprovação de disciplina;
 - sem registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
 - ter vulnerabilidade econômica;
 - com média aritmética a partir de 6 (seis).
- d) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 17/04/2022** no endereço

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão entregar na Secretaria de sua Faculdade, ou enviá-los, digitalmente, para o e-mail estudanteligado@univap.br (este deverá ter o retorno da Univap para validação), **até 17/04/2022**. Os documentos a serem enviados são:

- cópia do comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- Alunos **NÃO** beneficiados por uma bolsa PROUNI (50% ou 100%), INSTITUCIONAL (50% ou 100%) ou NÃO financiados pelo FIES, providenciar comprovação de renda per capita familiar **de até 3 (três) salários mínimos**, seguindo os seguintes critérios:
 - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (**enviar documentação de cada integrante da família**):
 - Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2021.

- Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2021.
- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2021 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
- Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.

3.3 A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio de **prova de conhecimentos gerais. A prova ocorrerá no dia 27 de abril de 2022.** No dia 25 de abril de 2022 todos os inscritos receberão e-mail informando se estão ou não aptos para realizar a prova.

4.2 No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- menor renda per capita;
- maior percentual de integralização do curso;
- maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.

5.2 A divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

5.3 O candidato receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, ou seja, até **30/05/2022**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Não serão aceitos ingressantes matriculados no primeiro semestre de 2022, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos, e também não serão aceitos alunos que não possuam mínimo de 12 meses para conclusão do curso a partir da liberação do benefício pelo SANTANDER.
- 6.2** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.3** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.4** Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- 6.5** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

8. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	de 17/01/2022 a 17/04/2022
Entrega da documentação obrigatória à Univap	até 17/04/2022
Análise da documentação e seleção dos alunos	até 21/04/2022
Data da prova de conhecimentos gerais	27/04/2022
Aceite do contemplado	30/05/2022
Início de recebimento do benefício	A partir de 07/2022

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail estudanteligado@univap.br

Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.
Reitor da Univap

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2022**

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universities.
- Este Formulário de inscrição, preenchido e assinado.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF (ou carteira de motorista).

Aluno não beneficiado com bolsa apresentar:
Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos (documento de cada integrante da família).

RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ _____

OU

Aluno beneficiado com: Bolsa Prouni Bolsa Institucional FIES.

Autorizo o acesso a documentação do processo de análise de bolsa ou financiamento, de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do aluno